



EDITAL 002/2022– AAPPE

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA AAPPE PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA

Retificado em 26/01/2022 – Prorrogação das inscrições e demais etapas do Processo Seletivo e Cronograma de execução do curso 1.

A Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE torna pública pelo presente Edital, os procedimentos e normas da realização do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de profissionais da área da saúde, de nível superior, das Unidades da AAPPE de Maceió, de Santana do Ipanema e Penedo, que prestem assistência em diferentes especialidades para acolhimento, identificação, diagnóstico, avaliação e atendimento médico-terapêutico de pessoas com deficiências e transtorno do espectro do autismo (TEA), para a FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA. A realização desta capacitação é de responsabilidade da AAPPE, cujo órgão financiador é o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PcD, no âmbito do Ministério da Saúde. A referida seleção visa ao preenchimento de 230 (Duzentos e trinta) vagas distribuídas em 9 (nove) cursos, conforme item 3 deste edital. Os cursos são na área de Atualizações em intervenção e estimulação precoce de bebês e crianças com deficiências, transtorno do espectro do autismo (TEA) e síndromes raras, Capacitação, qualificação e atualizações em deficiência visual, múltipla (DMU) e surdocegueira (SC), Capacitação, qualificação e atualizações em deficiência intelectual, Capacitação, qualificação e atualizações em deficiência auditiva e surdez, Capacitação, qualificação e atualizações em deficiência física, Capacitação, qualificação e atualizações em orientação e mobilidade, Capacitação e qualificação para a avaliação, identificação, diagnóstico e atendimento de pessoas com transtorno do espectro do autismo (TEA), Capacitação e qualificação nos tópicos da tecnologia assistiva e comunicação alternativa voltados às pessoas com deficiência (PcD) e transtorno do espectro do autismo (TEA), e Capacitação na metodologia de emprego apoiado, conforme definido no plano pedagógico, conforme Anexo II e de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da AAPPE.

1.2 Caberá à Coordenação da Capacitação à realização das inscrições, recebimento e análise dos títulos, bem como manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo. Caberá ainda à Coordenação Capacitação a convocação dos aprovados dentro do número de vagas.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado para profissionais da área da saúde, de nível superior, das Unidades da AAPPE de Maceió, de Santana do Ipanema e Penedo, que prestem assistência em diferentes especialidades para acolhimento, identificação, diagnóstico, avaliação e atendimento médico-terapêutico de pessoas com deficiências e transtorno do espectro do autismo (TEA) será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da AAPPE, <http://aappe.org.br/>. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da AAPPE, <http://aappe.org.br/>.

1.5 Serão ofertados 9 (nove) cursos, em formato híbrido, de forma gratuita e serão disponibilizadas 230 (Duzentos e trinta) vagas para o público externo, nas seguintes áreas: Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Enfermeiros, Pediatras, Psicopedagogos e Assistentes Sociais que trabalham na AAPPE ou em Unidades de Saúde da Família no Município de Maceió/AL, cujo público-alvo sejam pessoas com deficiências (PcD) e com transtorno do espectro do autismo (TEA).

1.6 Este Projeto de Capacitação da AAPPE, terá a duração total de 23 meses, perfazendo a carga horária total de 644 horas, através da realização de 9 (nove) cursos com cargas horárias distintas que estão distribuídas, em aulas presenciais e a distância, conforme cronograma de execução dos cursos, Anexo III deste edital.

1.7 As aulas presenciais acontecerão na Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE, localizada na rua Maria Brêda, S/N, Jatiúca, Maceió/AL, no período da noite durante a semana e/ou aos fins de semana durante o dia.

1.8 Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado de Alagoas.

1.9 Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 **O PÚBLICO-ALVO DESTA CURSO SERÁ PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL COM A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS – AAPPE DE MACEIÓ, SANTANA DO IPANEMA E PENEDO, QUE PRESTEM ASSISTÊNCIA EM DIFERENTES ESPECIALIDADES PARA ACOLHIMENTO, IDENTIFICAÇÃO, DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO MÉDICO-TERAPÊUTICO DE PESSOAS**

COM DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA). OS CANDIDATOS QUE NÃO ESTIVEREM DENTRO DESSE GRUPO (PÚBLICO-ALVO) SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.

2.1.1. O vínculo empregatício formal com a AAPPE deverá ser comprovado por meio de apresentação da Declaração de Vínculo, emitida em 2022, preenchida, assinada e carimbada de acordo com as especificações constantes no modelo apresentado no **Anexo V**, juntamente com os documentos comprobatórios dos critérios avaliativos. **OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM ESTA DECLARAÇÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

2.1.2. Antes de efetuar a sua inscrição no processo seletivo o candidato deverá confirmar se há o seu enquadramento como público-alvo do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 230 (Duzentos e trinta) vagas para o público interno, nas seguintes áreas: Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Enfermeiros, Pediatras, Psicopedagogos e Assistentes Sociais que trabalham nas Unidades da AAPPE de Maceió, de Santana do Ipanema e Penedo, que prestem assistência em diferentes especialidades para acolhimento, identificação, diagnóstico, avaliação e atendimento médico-terapêutico de pessoas com deficiências e transtorno do espectro do autismo (TEA), distribuídas por cursos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS PROFISSIONAIS INTERNOS NOS CURSOS

Código	Curso	Carga Horária Total	Número de vagas e Público-alvo
1	Atualizações em Intervenção e Estimulação Precoce de Bebês e Crianças com Deficiências, Transtorno do Espectro do Autismo e Síndromes Raras	34h	07 Fisioterapeutas, 07 Fonoaudiólogos, 08 Terapeutas Ocupacionais 06 Psicólogos 02 Enfermeiros
2	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Visual, Múltipla (DMU) e Surdocegueira (SC)	60h	08 Fisioterapeutas, 08 Fonoaudiólogos, 08 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 02 Psicopedagogos.
3	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Intelectual	24h	04 Fisioterapeutas, 08 Fonoaudiólogos, 09 Terapeutas Ocupacionais, 05 Psicólogos, 04 Psicopedagogo
4	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Auditiva e Surdez	24h	08 Fonoaudiólogos, 04 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 04 Psicopedagogos.

5	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Física	24h	08 Fisioterapeutas, 05 Fonoaudiólogos, 08 Terapeutas Ocupacionais, 05 Enfermeiros, 04 Psicólogos.
6	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Orientação e Mobilidade	28h	05 Fisioterapeutas, 03 Fonoaudiólogos, 05 Terapeutas Ocupacionais, 01 Enfermeiro, 02 Psicólogos, 04 Psicopedagogos.
7	Avaliação, Identificação, Diagnóstico, e Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	74h	06 Fisioterapeutas, 06 Fonoaudiólogos, 06 Terapeutas Ocupacionais, 06 Psicólogos, 06 Psicopedagogos.
8	Tópicos de Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa Voltados às Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo	52h	06 Fisioterapeutas, 06 Fonoaudiólogos, 06 Terapeutas Ocupacionais, 06 Psicólogos, 06 Psicopedagogos.
9	Metodologia do Emprego Apoiado (EA) da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho	324h	04 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 02 Assistente Social.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Atender a formação exigida de acordo com cada curso, conforme discriminado no quadro de Distribuição de vagas do item 3; e
- b) O candidato poderá concorrer a mais de um curso, desde que a sua execução não seja em período concomitante, conforme cronograma de execução dos cursos, Anexo III deste edital.
- c) Para os candidatos das Unidades de Santana do Ipanema e Penedo informa-se que não serão disponibilizados transporte, hospedagem e alimentação durante a realização dos cursos, sendo essas despesas de sua inteira responsabilidade;
- d) No ato da confirmação de matrícula, o candidato assinará um Termo de Permanência na instituição, pelo período de no mínimo um ano, após a realização do curso.
- e) Se comprometer em ser um multiplicador do conhecimento adquirido nos cursos, com a equipe de trabalho.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pelos interessados exclusivamente por e-mail, no período entre os dias 14/01/2022 a 13/02/2022.

5.2 No período especificado no item 5.1, o candidato que deseja se inscrever neste processo deve enviar um e-mail para o endereço eletrônico: pronas.capacitacoes@aappe.org.br, com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Currículo Lattes completo, com documentos que comprovem suas informações;
- c) Documentos pessoais, descritos no subitem 6.3.
- d) O e-mail de inscrição deverá possuir como assunto: **[INSCRIÇÃO PÚBLICO INTERNO DA CAPACITAÇÃO DA AAPPE]**. Anexar os arquivos em formato PDF, em um único arquivo **OU** zipado.

5.3 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 5.2.

5.4 A AAPPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto das informações, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

5.6 A AAPPE dispõe do direito de excluir da Seleção Pública o candidato que apresentar dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.

5.7 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.8 A confirmação da inscrição do candidato, será enviada por e-mail, em até 5 dias úteis após o recebimento dos documentos, conforme previsto na alínea 'a' do item 5.2. Se após 5 dias úteis a confirmação da inscrição não for recebida, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Coordenação da Capacitação, por meio do correio eletrônico: pronas.capacitacoes@aappe.org.br.

5.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição.

5.10 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher os cursos e disciplinas, de acordo com a relação constante no item 3 deste edital.

5.11 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do Formulário de Inscrição, conforme Anexo IV, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

5.12 No momento da inscrição o candidato deverá selecionar os cursos de interesse, bem como certificar-se que não haja simultaneidade na execução dos mesmos para os quais se inscreveu, conforme cronograma de execução em anexo neste edital. Em caso de inscrição em cursos realizados simultaneamente, a inscrição em um deles será inviabilizada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deste Processo Seletivo deverão enviar a documentação no período compreendido entre 14/01/2022 a **13/02/2022**, no ato da inscrição.

6.2 Será eliminado desta fase do processo seletivo o candidato que:

- a. Não enviar os documentos pessoais e de comprovação das informações do currículo no período especificado no item 6.1 deste edital;
- b. Não tiver os requisitos necessários à vaga, conforme disposto no item 4 deste edital.

6.3 Os documentos obrigatórios a serem enviados são:

- a. Documentos pessoais: CPF; RG; e comprovante de residência;
- b. Comprovação das informações do Currículo Lattes: cópia de diplomas de titulação de ensino superior, graduação e pós graduação, lato sensu e / ou stricto sensu, reconhecido pela CAPES ou revalidados por universidades brasileiras; cópias de certificados de cursos em áreas de conhecimento afins aos especificados no item 2, devidamente reconhecidos por órgão competentes; comprovantes profissionais que atestem atuação profissional em áreas relacionadas ao curso; cópias de comprovantes de orientações acadêmicas e de produções bibliográficas, dos últimos 5 anos, entre os anos de 2017 e 2021.
- c. Comprovação de vínculo empregatício, conforme modelo em anexo nesse edital.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 A classificação deste Processo Seletivo será definida pela Banca Examinadora, através da análise dos documentos comprobatórios dos títulos do candidato, conforme o subitem 8.1.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro abaixo:

CÓD	RELAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE CADA CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Tempo de atuação profissional na AAPPE.	3,0 por ano	30,0 pontos
2	Tempo de atuação profissional no atendimento a pessoa com deficiência e TEA	2,0 por ano	20,0 pontos

3	Apresentação de Trabalhos em Congressos, seminários e similares	5,0 por trabalho	10,0 pontos
4	Participação Em Eventos (cursos, seminários, congressos, conferências ou similares) com carga horária igual ou superior a 30(trinta)horas	5,0 por evento	10,0 pontos
5	Participação como expositor em conferências, debates, palestras, mesas redondas, painéis similares	1,0 por participação	10,0 pontos
6	Especialização(Diploma/certificado de conclusão de especialização ou declaração de conclusão de especialização, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar)	2,0 por título	20,0 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO			100 pontos

8.2 Além dos documentos pontuados no quadro acima, os candidatos deverão comprovar o vínculo formal com a AAPPE, por meio da submissão da Declaração de Vínculo, emitida em 2022, preenchida e assinada de acordo com as especificações constantes no modelo apresentado nos **Anexo V. OS CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTAREM ESTA DECLARAÇÃO SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO CERTAME.**

8.3 Os candidatos deverão enviar um email para o endereço eletrônico: pronas.capacitacoes@aappe.org.br e anexar todos os documentos digitalizados necessários para fins de pontuação nessa fase de avaliação do certame (formato PDF).

8.4 Os arquivos enviados devem estar obrigatoriamente legíveis e em formato PDF, nominais aos candidatos, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com esse procedimento.

Procedimentos para envio de documentação.

8.5 Toda a documentação especificada no item 8.1 deverá ser enviada exclusivamente pelo email no endereço eletrônico: pronas.capacitacoes@aappe.org.br.

8.5.1 Os arquivos enviados deverão estar obrigatoriamente legíveis e em formato PDF, nominais aos candidatos, de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de comprovação os documentos que não estiverem de acordo com esse procedimento.

8.5.2 O candidato deverá enviar um único arquivo no formato PDF ou zipado com todos os documentos exigidos deverá nomeá-lo da seguinte forma: (**Seleção Público Interno + Nome completo do candidato**).

8.5.3 Somente serão aceitos arquivos enviados no período entre 14/01/2022 e 13/02/2022.

8.5.4 O candidato deverá conferir a documentação e organizar os títulos, conforme o subitem 8.1.

8.5.5 O candidato receberá a confirmação de entrega dos arquivos por email, no prazo máximo de 5 dias úteis.

8.5.6 A entrega dos arquivos, conforme especificado nos subitens acima, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.

8.5.7 Não serão aferidas pontuações a quaisquer títulos que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no subitem 8.1.

8.5.8 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no subitem 9.1 não serão considerados para fins de pontuação.

8.5.9 Os títulos enviados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.

Disposições gerais para validação dos documentos apresentados.

8.6 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

8.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.

8.8 Somente serão analisados os títulos emitidos com o nome do candidato literalmente igual. Caso o candidato apresente título com nome divergente, este deverá vir acompanhado de cópia de documento oficial que ateste a alteração do nome.

8.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

8.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

Títulos relacionados à Formação Acadêmica.

8.11 Para julgamento dos títulos de Pós-Graduação Lato Sensu serão admitidas:

- a) cópia digitalizada, de Certificado de Especialização (Lato Sensu) na área de estudo para a qual concorre, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, emitido por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional. Caso o certificado não contenha explicitamente a carga horária total do curso de Especialização, será necessária a apresentação de cópia digitalizada, do histórico escolar em que conste esta carga horária, ou
- b) cópia digitalizada, de Declaração de conclusão de curso de Especialização (Lato Sensu) na área de estudo para a qual concorre, com, no mínimo,

360 (trezentas e sessenta) horas-aula, emitida por instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação para atuar neste nível educacional, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato, no qual constem as disciplinas, a carga horária total do curso, o resultado dos exames e do julgamento da Monografia. Caso o histórico e/ou a declaração atestem a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso, a pontuação não será aferida pela Banca Examinadora.

Comprovação de Experiência Profissional.

8.12 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por um ano completo (12 meses).

8.13 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

8.14 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada por meio da apresentação dos documentos a seguir elencados, conforme vínculo empregatício do candidato:

a) Para exercício de atividade em EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA – apresentar, cumulativamente, os documentos elencados a seguir:

- cópia digitalizada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador (dados pessoais e qualificação civil); a página do contrato de trabalho, em que conste o registro do empregador, informando o cargo e o período (com início e fim, se for o caso); e qualquer outra página em que conste informação de que tenha retificado as informações do registro de contrato de trabalho; e
- cópia digitalizada, de declaração do empregador especificando o período de experiência (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função do candidato e a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração deve estar devidamente identificada com timbre da instituição (Modelo em Anexo V).

Obs.: Caso o cargo do candidato tenha sofrido alteração durante o seu contrato de trabalho, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprove a alteração do cargo (constando nome do cargo e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.

b) Para exercício de atividade em INSTITUIÇÃO PÚBLICA – cópia digitalizada, de declaração emitida pelo representante máximo da Instituição Pública ou pelo Setor de Recursos Humanos da Instituição, que informe o período (dia, mês e ano de início e fim, se for o caso), o cargo/função que o servidor ocupa e a descrição das atividades (Modelo em Anexo V-A).

8.15 O Tempo de Serviço descrito nos documentos apresentados para fins de comprovação de experiência profissional deverá especificar claramente o dia, mês e ano de início e fim (se for o caso) do serviço. Caso o documento não contenha esta especificação, será contabilizado para fins de pontuação apenas o período que a Banca Examinadora julgar como completo.

8.16 Na hipótese de haver divergência entre as informações constantes no Documento Formal (CTPS) e as informações constantes na Declaração do empregador/contratante, os referidos documentos não serão validados para fins de pontuação.

Comprovação de Publicações.

8.17 Para comprovação em livros publicados, seja como autor, organizador ou autor de capítulo, deverão ser apresentadas cópias digitalizadas, das seguintes páginas: capa do livro, folha que contém o conselho editorial, folha que contém o ISBN e impressão do link da editora contendo seu conselho editorial.

8.18 Para comprovação de publicação de artigos em revistas científicas, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada da carta de aceite da revista ou cópia digitalizada do artigo e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).

8.19 Para comprovação de publicação de artigos em Anais de eventos científicos com ISSN, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada da carta de aceite do evento e cópia digitalizada do artigo.

Comprovação de Participação em Eventos.

8.20 Para comprovação de apresentação de trabalhos em congresso, jornada, seminário ou simpósio, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada, de Certificado ou Declaração.

8.20.1 A pontuação será atribuída por Certificado e/ou Declaração apresentada.

8.20.2 Com relação aos títulos, somente serão considerados para fins de pontuação se forem na área de Educação na área de estudo para a qual concorre.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Coordenação da Capacitação.

9.2 A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com o quadro de pontuação deste Edital.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato objeto do

recurso, nas seguintes situações:

a. Indeferimento da inscrição;

b. Resultado da pontuação.

10.2 Para interpor os recursos, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para o e-mail no endereço eletrônico: pronas.capacitacoes@aappe.org.br com o título [RECURSO - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO] ou [RECURSO - RESULTADO DA PONTUAÇÃO].

10.2.1 O recurso deve apresentar a fundamentação referente à etapa selecionada para recurso.

10.2.2 O recurso deve ter o tamanho máximo de uma página do Microsoft Word, letra Times New Roman, tamanho 12, devendo ser enviado no corpo do e-mail.

10.3 Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:

a. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

b. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

c. Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não estejam relacionadas ao recurso;

d. Apresentarem argumentação contra terceiros;

e. Desrespeitarem, em seu teor, a Coordenação da Capacitação ou a Organização da AAPPE.

10.4 Somente será considerado o recurso enviado por meio de mensagem eletrônica para o e-mail, conforme especificado no item 10.2.

10.5 Sendo procedente a argumentação apresentada no recurso, haverá reavaliação do resultado e prevalecerá a nova análise, o resultado para efeito de classificação.

10.6 Não será aceita solicitação de revisão de recurso.

10.7 A Coordenação da Capacitação constitui a única instância para recursos referente ao item 10.1, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8 Caso o recurso seja indeferido, o candidato terá acesso ao Parecer que levou à decisão.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A Nota Final do candidato será dada pelo somatório da pontuação dos títulos apresentados, de acordo com o quadro do subitem 8.1.

11.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, pela média ponderada das notas da prova de títulos.

11.3 Para efeito de classificação, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	Maior número de pontos no critério Formação Acadêmica;
II.	Maior número de pontos no critério Experiência Profissional;
III.	Maior número de pontos no critério Publicações;
IV.	Maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos;
V.	Idade mais elevada (dia, mês e ano).

11.4 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	Maior número de pontos no critério Formação Acadêmica;
III.	Maior número de pontos no critério Experiência Profissional;
IV.	Maior número de pontos no critério Publicações;
V.	Maior número de pontos no critério Capacitações/Eventos.

11.5 O Resultado Final será divulgado no site da AAPPE, <http://aappe.org.br/e> comunicado por e-mail aos candidatos participantes, na data provável de **22/02/2022**.

11.6 A Coordenação da Capacitação entrará em contato com os candidatos selecionados em primeiro lugar em cada vaga, que terão até 2 (dois) dias úteis para responder à convocação.

11.8 Caso não ocorra manifestação de interesse do candidato convocado em até 2 (dois) dias, a vaga será disponibilizada para o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato, responder aos contatos da Coordenação da Capacitação, informar os contatos corretos e manifestar seu interesse, dentro do prazo previsto no item 11.2.

11.10 O candidato selecionado para convocação deve ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação da Capacitação.

12. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados que forem classificados dentro do

número de vagas. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada na Coordenação da Capacitação, na AAPPE. As matrículas dos alunos aprovados no Primeiro Curso da Capacitação serão realizadas nas datas prováveis de **23 e 24/02/2022**, conforme Aviso de Convocação para Matrículas, a ser enviado por email na data provável de **22/02/2022**. A matrícula dos demais alunos nos cursos subsequentes serão convocados posteriormente, através de email

12.2 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos também em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

I. Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço.

II. Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou da Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em que conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Não será aceito Certificado ou Declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;

III. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação ou histórico escolar deverá ser atualizado constando a informação de que o aluno se encontra "Formado", assim como deverá constar a data de colação de grau/expedição do diploma);

12.3 Comprovação de vínculo com a AAPPE.

12.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem **12.2**, perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.

12.5 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, discriminados no subitem **12.2**. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

12.6 Novas convocações de matrícula poderão ocorrer em caso de falta de candidato no período de matrícula ou desistência de algum aluno dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias após o início das aulas. As novas convocações seguirão a ordem de classificação dos candidatos habilitados para ocupar as vagas ociosas, respeitando as demandas, dentro do limite que foram oferta das neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na apresentação dos documentos sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a convocação dos candidatos.

13.2 A AAPPE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações através do e-mail eletrônico.

13.3 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4 Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo Simplificado a qualquer momento, no prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses deste Edital.

13.5 A AAPPE deixa ciente de que está seguindo todas as diretrizes da LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD. Com isso, todas as informações e dados obtidos através deste Edital, são confidenciais e de uso exclusivo para este fim. A associação manterá absoluto sigilo e não revelará, utilizará ou dará conhecimento a terceiros, sem a expressa autorização dos candidatos;

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Capacitação e demais instâncias da AAPPE.

Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2022.


IRAÉ CARDOSO
PRESIDENTE AAPPE

ANEXO I - PROPOSTA DO CURSO

CAPACITAÇÃO – Capacitação de Profissionais da Área da Saúde para Atenção ao Desenvolvimento de Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo no Estado de Alagoas

1. OBJETIVOS DO CURSO:

GERAL: Qualificar os profissionais de saúde da AAPPE, de Centros Especializados em Reabilitação e das Unidades de Saúde da Família do Município de Maceió (AL) para o acolhimento, identificação, diagnóstico, avaliação e atendimento médico-terapêutico de pessoas com deficiência e transtorno do espectro do autismo (TEA).

ESPECÍFICOS:

- Qualificar os profissionais de saúde da AAPPE, de Centros Especializados em Reabilitação e das Unidades de Saúde da Família do Município de Maceió (AL) para o acolhimento, identificação, diagnóstico, avaliação e atendimento médico-terapêutico de pessoas com deficiência e transtorno do espectro do autismo (TEA);
- Habilitar profissionais de saúde da AAPPE, de Centros Especializados em Reabilitação e das Unidades de Saúde da Família do Município de Maceió (AL) sobre as abordagens terapêuticas que favorecem o processo de habilitar / reabilitar a pessoa com deficiência;
- Qualificar profissionais de saúde da AAPPE, de Centros Especializados em Reabilitação e das Unidades de Saúde da Família do Município de Maceió (AL) na metodologia do emprego apoiado para pessoas com deficiência para promover ações de assessoria, orientação e acompanhamento personalizado para a inserção.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO:

- **Cursos:** Serão ofertados 9 (nove) cursos, em formato híbrido, de forma gratuita. São eles: **Curso 1:** Atualizações em Intervenção e Estimulação Precoce de bebês e Crianças com Deficiência, Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e Síndromes Raras. **Curso 2:** Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Visual, Múltipla (DMU) e Surdocegueira (SC). **Curso 3:** Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Intelectual. **Curso 4:** Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Auditiva e Surdez. **Curso 5:** Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Física. **Curso 6:** Capacitação, Qualificação e Atualizações em Orientação e Mobilidade. **Curso 7:** Capacitação e Qualificação de Profissionais para Avaliação, Identificação, Diagnóstico e Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). **Curso 8:** Capacitação e Qualificação de Profissionais nos Tópicos da Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa voltados à pessoa com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). **Curso 9:** Capacitação na Metodologia de Emprego Apoiado.
 - **Público-alvo:** Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Terapeutas Ocupacionais, Psicólogos, Enfermeiros, Pediatras, Psicopedagogos e Assistentes Sociais que trabalham na AAPPE ou em Unidades de Saúde da Família no Município de Maceió/AL, cujo público-alvo sejam pessoas com deficiências (PcD) e com transtorno do espectro do autismo (TEA).
 - **Número de vagas:** 390 (trezentos e noventa) vagas no geral
 - **Modalidade do curso:** Presencial e EAD
 - **Local de realização das aulas:** As aulas presenciais acontecerão na Associação de Amigos e Pais de Pessoas Especiais - AAPPE, localizada na rua Maria Brêda, S/N, Jatiúca, Maceió/AL, no período da noite durante a semana e/ou aos fins de semana durante o dia.
 - **Carga horária:** A Capacitação terá duração total de 23 meses, perfazendo a carga horária total de 644 horas.
 - **Período de realização previsto:** Março de 2022 a Dezembro de 2023.

3. METODOLOGIA:

Os cursos serão realizados de forma presencial e a distância, com aulas teóricas e teórico-práticas de acordo com a modalidade do curso, estimulando a participação e intercâmbio de experiências. O desempenho do aluno será avaliado durante a realização das aulas, em relação aos aspectos teóricos, práticos e participação nas atividades propostas, e por meio de avaliações definidas pelo instrutor ao final de cada curso.

4. REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO E EMISSÃO DO CERTIFICADO DA CAPACITAÇÃO:

Frequência mínima de 75% das aulas de cada módulo no qual o aluno se inscreveu.

5. FINANCIADOR:

PRONAS/PCD

6. CONTATO DO CURSO:

Associação dos Amigos e Pais de Pessoas Especiais – AAPPE

Endereço: Rua Maria Breda S/N – Jatiúca

Coordenadora: Gisely Vieira Batista

E-mail: pronas.capacitacoes@aappe.org.br

ANEXO II - PLANO PEDAGÓGICO

Item	Curso	Disciplinas	Carga Horária (h)		
			Presencial	EAD	Total
01	Atualizações em Intervenção e Estimulação Precoce de Bebês e Crianças com Deficiências, Transtorno do Espectro do Autismo e Síndromes Raras	Protocolos de avaliação, sistemas de referência e contrarreferências	4	0	4
		Avaliação funcional de crianças de 0 a 3 anos	4	0	4
		Acolhimento e orientação às famílias	4	0	4
		Atualização em aspectos genéticos	4	0	4
		Intervenção em modelos de equipes colaborativas	4	0	4
		Abordagem centrada na pessoa e planos de intervenção e estimulação	4	10	14
Carga horária total do curso (h)					34
02	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Visual, Múltipla (DMU) e Surdocegueira (SC)	Causas, classificações e características da DMU e da SC. As especificidades da SC congênita e adquirida.	8	9	17
		Comunicação da criança com DMU, atendimento em equipe colaborativo e planos de intervenção individualizada.	24	6	30
		Atualização sobre pessoas com deficiência visual, etiologias e características.	8	5	13
Carga horária total do curso (h)					60
03	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Intelectual	Introdução à deficiência intelectual, transtornos, síndromes e outras patologias.	8	4	12
		Fundamentos da educação especial e inclusiva. Introdução ao transtorno global do desenvolvimento.	8	4	12
Carga horária total do curso (h)					24
04	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Auditiva e Surdez	Aspectos médicos e biopsicossociais da surdez: protocolos de avaliação audiológica nas diferentes idades e implante coclear.	8	4	12
		Abordagem bilíngue e fundamentos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	8	4	12
Carga horária total do curso (h)					24
05	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Física	Deficiência física e suas alterações. Orientação, mobilidade e adequação postural. Uso terapêutico de tecnologias assistivas: direitos das pessoas com deficiência e habilidade física e motora.	8	4	12

		Educação inclusiva: deficiência física nas escolas, acessibilidade, desenvolvimento e aprendizagem, legislação e normas.	8	4	12
	Carga horária total do curso (h)				24
06	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Orientação e Mobilidade	Conceitos sobre orientação e mobilidade para a pessoa com deficiência visual, surdocegueira, mobilidade reduzida e deficiência física.	16	4	20
		Prática em orientação e mobilidade para pessoas com deficiência e técnicas de guia-vidente, guia-intérprete e para uso do bastão.	8	0	8
	Carga horária total do curso (h)				28
7	Avaliação, Identificação, Diagnóstico, e Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	Escalas diagnósticas para TEA: ATA, CARs, M-CHAT	32	10	42
		Atualizações em TEA, DSM V, ABA PECs, IS e TEACCH.	32	0	32
	Carga horária total do curso (h)				74
8	Tópicos de Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa Voltados às Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo	Tecnologias assistivas: conceitos, tipos, identificação e planejamento dos diferentes recursos para atividades práticas da vida diária.	16	10	26
		Comunicação suplementar e alternativa: conceitos e recursos para pessoas com deficiência visual, múltipla e pessoas com TEA.	16	10	26
	Carga horária total do curso (h)				52
9	Metodologia do Emprego Apoiado (EA) da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho	Desenvolvimento histórico dos conceitos. Avaliação dos 6 parâmetros de acessibilidade. Tecnologia assistiva no ambiente de trabalho e principais tecnologias assistivas. Legislação e desenho universal.	24	24	48
		Gestão de pessoas e gestão da diversidade. Cultura e clima organizacional. Análise de processos: organização e métodos. Legislação trabalhista e pequenas e médias empresas.	24	24	48
		Introdução à economia solidária. Definição e princípios do cooperativismo. Como construir uma cooperativa. Experiências de cooperativas em programas de geração de renda e trabalho com populações em situação de vulnerabilidade social.	18	24	42
		Breve histórico da legislação sobre usuários do EA. Sujeitos de direitos e direitos humanos. Legislação relevante na área.	18	24	42
		Estágio supervisionado: perfil vocacional do paciente (3 meses)	32	16	48
		Estágio supervisionado: desenvolvimento de emprego (3 meses)	32	16	48
		Estágio supervisionado: acompanhamento do paciente (6 meses)	32	16	48

	Carga horária total do curso (h)	324
--	----------------------------------	-----

|

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS CURSOS

Legenda:

IP – Intervenção e estimulação precoce de bebês e crianças

DMU/SC – Deficiência visual múltipla e surdocegueira

TEA – Transtorno do espectro do autismo

DA/SUR – Deficiência auditiva e surdez

TA/CSA – Tecnologia assistiva e comunicação social alternativa

DF – Deficiência Física

OM – Orientação e mobilidade

DI – Deficiência intelectual

EA – Emprego apoiado

MÊS DE EXECUÇÃO	CURSOS		
Fev/22	IP - p		
Mar/22	IP-p/d		
Abr/22	IP-p/d		
Mai/22	DMU/SC - p/d		
Jun/22	DMU/SC - p/d		
Jul/22	DMU/SC - p/d		EA
Ago/22	DMU/SC - p/d		EA
Set/22	TEA - p/d		EA
Out/22	TEA - p/d	DA/SUR -p/d	EA
Nov/22	TEA - p/d	DA/SUR -p/d	EA
Dez/22	TEA - p/		EA
Jan/23	TEA - p/		EA
Fev/23	TEA - p/		EA
Mar/23	TA/CSA -p/ d	DF - p/d	EA
Abr/23	TA/CSA -p/ d	DF - p/d	EA
Mai/23	TA/CSA -p/ d	O.M - p/d	EA
Jun/23	TA/CSA -p/ d	O.M - p/d	EA
Jul/23	TA/CSA -p/ d	DI- p/d	EA
Ago/23		DI- p/d	EA
Set/23	EA		
Out/23	EA		
Nov/23	EA		
Dez/23	EA		

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PÚBLICO INTERNO DA CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

UNIDADE DA AAPPE: _____

PROFISSÃO: _____

CONTATO: _____

EMAIL: _____

Código	Curso	Carga Horária Total	Número de vagas e Público-alvo	Desejo realizar este curso
1	Atualizações em Intervenção e Estimulação Precoce de Bebês e Crianças com Deficiências, Transtorno do Espectro do Autismo e Síndromes Raras	34h	04 Fisioterapeutas, 03 Fonoaudiólogos, 04 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 03 Enfermeiros, 02 Pediatras	
2	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Visual, Múltipla (DMU) e Surdocegueira (SC)	60h	05 Fisioterapeutas, 04 Fonoaudiólogos, 05 Terapeutas Ocupacionais, 02 Psicólogos, 02 Enfermeiros, 02 Psicopedagogos	
3	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Intelectual	24h	02 Fisioterapeutas, 05 Fonoaudiólogos, 05 terapeutas Ocupacionais, 03 Psicólogos, 05 Psicopedagogos	
4	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Auditiva e Surdez	24h	08 Fonoaudiólogos, 04 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 04 Psicopedagogos.	
5	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Deficiência Física	24h	05 Fisioterapeutas, 02 Fonoaudiólogos, 05 Terapeutas Ocupacionais, 01 Enfermeiros, 02 Psicólogos	

6	Capacitação, Qualificação e Atualizações em Orientação e Mobilidade	28h	05 Fisioterapeutas, 03 Fonoaudiólogos, 05 Terapeutas Ocupacionais, 01 Enfermeiro, 03 Psicólogos, 03 Psicopedagogos	
7	Avaliação, Identificação, Diagnóstico, e Atendimento de Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)	74h	04 Fisioterapeutas, 04 Fonoaudiólogos, 04 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 04 Psicopedagogos	
8	Tópicos de Tecnologia Assistiva e Comunicação Alternativa Voltados às Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro do Autismo	52h	04 Fisioterapeutas, 04 Fonoaudiólogos, 04 Terapeutas Ocupacionais, 04 Psicólogos, 04 Psicopedagogos	
9	Metodologia do Emprego Apoiado (EA) da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho	324h	02 Terapeutas Ocupacionais, 01 Psicólogo, 02 Assistentes Sociais	

_____ de 2022.

Cidade

UF

dia

mês

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PRIVADA

Timbre da Empresa

Nome da Empresa

CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Coordenação da Capacitação da AAPPE, para fins de comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito(a) no CPF _____ e CTPS nº _____, Série nº _____ data _____, é (foi) funcionário desta Instituição, desde ____/____/____ até ____/____/____ (ou até a presente _____), exercendo o cargo/função de _____, desenvolvendo seguintes atividades: _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Empresa/Instituição

(Nome completo do signatário e cargo)

ATENÇÃO, CANDIDATO

Para fins de pontuação, esta declaração deverá vir acompanhada das cópias da CTPS, na forma do subitem 9.23, alínea “a” do Edital.

ANEXO V-A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA

Timbre da Instituição
Nome da Instituição
CNPJ da Instituição

DECLARAÇÃO

Declaramos junto a Coordenação da Capacitação da AAPPE, para fins de

comprovação de experiência profissional, que _____ (nome completo), inscrito no CPF sob o nº _____, matriculanº _____, é (foi) servidor(a) desta Instituição, desde ____/____/____ (datada posse) até ____/____/____ (ou até a presente data), em exercício do cargo de _____, desenvolvendo as seguintes atividades:
_____.

Declaro ainda que, no período especificado acima, o servidor não assumiu neste órgão qualquer outra função incompatível como Exercício de seu cargo, bem como não lhe foi concedido afastamento do cargo em período que comprometesse o tempo de experiência profissional especificado nesta Declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante máximo do órgão ou do setor de Recursos Humanos ou equivalente
(Nome completo do signatário e cargo)

ANEXO VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

	DATA PROVÁVEL
Inscrições	14/01/2022 a 13/02/2022
Resultado Preliminar da Análise Documental (data provável)	17/02/2022
Prazo de recurso (data provável)	18/02/2022
Resultado Final e 1ª Convocação para matrícula	22/02/2022
Matrícula	23 e 24/02/2022
Início do primeiro curso	Março

CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO DO CURSO 1

Curso: Atualizações em Intervenção e estimulação precoce de bebês e crianças com deficiências, transtorno do espectro do autismo e síndromes raras.

DATAS	CARGA HORÁRIA	FORMATO	HORÁRIOS	LOCAL
05/03/2022	2H	ONLINE	09H AS 11H	WEBCONFERÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DA PLATAFORMA
12/03/2022	8H	PRESENCIAL	8H AS 12H E 13H AS 17H	AAPPE
19/03/2022	8H	PRESENCIAL	8H AS 12H E 13H AS 17H	AAPPE
26/03/2022	8H	PRESENCIAL	8H AS 12H E 13H AS 17H	AAPPE